



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1813 /2002

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado José Lopes)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

25.03 1.02.

*Amuly*  
*Stamar Pinheiro*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere às Secretarias de Gestão Administrativa e de Esporte e Lazer que estude a conveniência e oportunidade de se implantar anualmente no Distrito Federal a "Olimpíada do Servidor Público", envolvendo a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere às Secretarias de Gestão Administrativa e de Esporte e Lazer que estude a conveniência e oportunidade de se implantar anualmente no Distrito Federal a "Olimpíada do Servidor Público", envolvendo a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica estabelece que é dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas como incentivo a educação, promoção social e integração sócio-cultural, buscando preservar a saúde física e mental do cidadão.

A instituição de uma olimpíada a ser realizada anualmente envolvendo os servidores do complexo administrativo do GDF iria não só atingir os pressupostos previstos na Lei Orgânica, quer sejam os aspectos de integração ou promoção social, mas também iria oferecer a esses servidores melhores resultados em termos de saúde, de produtividade no trabalho, motivação e lazer.

Assim, esperamos ver a presente proposição atendida em seus termos.

Sala das Sessões,

*201*  
DEPUTADO JOSÉ LOPES

